



RESOLUÇÃO Nº 720

de 03 de janeiro de 2013

"Altera os Artigos 94, 95 e 106 do Regimento Interno, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, MS., República Federativa do Brasil, APROVOU e eu PROMULGO, a seguinte Resolução.

Art. 1º..

O Artigo 94 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

Art. 94.

A Legislatura compreenderá Quatro Sessões Legislativas, com início cada uma em 01 de Fevereiro e término em 15 de Dezembro de cada ano. (Art. 36 da LOM.).

Art. 2º..

O Artigo 95 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

Art. 95.

Serão considerados como de Recesso Legislativo os períodos de 16 de Dezembro a 31 de Janeiro e de 16 a 31 de Julho, de cada ano.

Art. 3º..

O Artigo 106 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

Art. 106.

As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se na Segunda e Terça-Feira, com início às 19:00 horas e término às 21:00 horas.

Art. 4º..

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de Janeiro de 2.013.

Resolução Nº 720/2013 - 03 de janeiro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em